Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2945 Pág(s). 18 a 20
De 02/05/2023 a 03/05/2023
Nilza N. Martins.

LEI Nº 2.809/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTA FLORESTA - PMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado, nos termos da presente Lei, o Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta - PMAF, também conhecido como Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Alta Floresta – PMDRSS, com vistas ao cumprimento da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.326/2006, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor e Lei Municipal nº 2.723/2022.

Art. 2º- O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é o instrumento básico para implementação de ações e políticas públicas e institui os princípios e objetivos norteadores para tal.

Art. 3º- O PMAF teve suas ações separadas por eixos temáticos, com o intuito de referenciar as ações neles propostas com os eixos do Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso. São os eixos das ações deste plano:

I - Produção Sustentável;

II - Agregação de Valor e Comercialização;

III - Assistência Técnica e Extensão Rural;

IV - Regularização Ambiental e Fundiária;

V - Governança e Controle Social;

VI - Transversais.

Art. 4º- O objetivo geral do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta é fomentar o desenvolvimento rural do município, através de parcerias, organizando as demandas da agricultura familiar de forma coletiva, possibilitando o acesso à assistência, informações e tecnologias produtivas de baixo impacto ambiental, melhorando a qualidade de vida e aumentando a renda das famílias produtoras.

§ 1º – São objetivos específicos do PMAF:

I - Incidir sobre o planejamento de curto, médio e longo prazo do governo, adequando os instrumentos de planejamento e gestão aos parâmetros definidos pelo PMAF;

II - Orientar e reorientar a atuação governamental e a execução de programas, projetos e ações já existentes em prol do desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar;

III - Resgatar demandas da sociedade civil preexistentes para consolidação de estratégias prioritárias ao desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar;

IV - Contribuir para o alcance das metas pactuadas no âmbito da Estratégia "Produzir, Conservar e Incluir (PCI);

V - Promover o fortalecimento e empoderamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário – CMDRSS, propiciando a participação da sociedade civil e do controle social das ações públicas;

VI - Dialogar com outros instrumentos de gestão, tais como Planos Municipais, Territoriais e PEAF/MT;

VII - Proporcionar visibilidade à Agricultura Familiar de Alta Floresta;

VIII - Contribuir com a articulação interinstitucional de modo a estabelecer governança institucional para a Agricultura Familiar;

IX - Servir como instrumento de políticas públicas da agricultura familiar e contribuir para a implementação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar no município de Alta Floresta.

Art. 5º- As ações previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo vigente deste PMAF que é até o ano de 2030.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal responsável em construir um planejamento estratégico das ações prioritárias para orientar a execução do PMAF, em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º - O planejamento estratégico deverá ser revisto anualmente, junto com as conferências de monitoramento do PMAF.

§ 3º - O planejamento estratégico a ser elaborado constará cronogramas, potenciais fontes de recursos e parcerias.

Art. 6º- A execução do PMAF e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelo

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Alta Floresta.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e CMDRSS promoverá, anualmente, conferências para avaliar e monitorar a execução do PMAF.

Art. 8º- O Município atuará em regime de colaboração com as demais esferas de governo visando alcançar os objetivos e a implementação das ações deste Plano.

Parágrafo único- O Município deverá adotar medidas necessárias para a implementação das ações do PMAF.

Art. 9º- O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) serão formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com o Plano Municipal e Agricultura Familiar a fim de viabilizar a implementação das ações constantes nele.

Art. 10- Até o final do segundo semestre de 2029 o Executivo Municipal, em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deverão realizar a construção participativa do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta que irá vigorar no decênio 2031-2040.

Art. 11- O Município de Alta Floresta permanecerá vinculado ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF/MT, possibilitando o levantamento de dados da agricultura Familiar que basearão as estratégias para execução de políticas públicas e ações do PMAF.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de Abril de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

ANEXO

PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTA FLORESTA
AÇÕES PRIORITÁRIAS

Eixos Temáticos	Quantidade de Ações
Produção Sustentável	40
Agregação de Valor e Comercialização	40
Assistência Técnica e Extensão Rural	17
Regularização Ambiental e Fundiária	20
Governança e Controle Social	18
Transversais	11

EIXO 1 - PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

Diretriz 1: Facilitar o acesso a crédito para agricultura Familiar

AÇÕES PRIORITÁRIAS

1.1 Fornecer apoio técnico para elaborar e acompanhar projetos de crédito (financiamento ou custeio) para produção;
1.2 Criar estratégias para facilitar o acesso ao crédito para pequenas propriedades;
1.3 Oferecer linhas de créditos específicas com juros baixos, por exemplo linhas de créditos voltadas a iniciativas agroecológicas, sustentáveis e de sistema integrado;
1.4 Oferecer estratégias para acesso à linha de crédito voltada a ATER;
1.5 Incentivar PRONAF para pequenos produtores;
1.6 Fortalecer iniciativas de fundos comunitários.

Diretriz 2: Promover o acesso a mecanização e insumos para a Agricultura Familiar

AÇÕES PRIORITÁRIAS

2.1 Estruturar programa para fornecimento de patrulha agrícola mecanizada completa por comunidade e patrulha mecanizada voltada a cadeias produtivas específicas;
2.2 Fornecer horas de máquinas de PC acessível a todos com flexibilidade na forma de pagamento;
2.3 Desenvolver programa e planejamento para fornecimento de serviço de máquinas para:
- Arrumar represas nas propriedades;
- Preparação da terra para plantio;
- Retroescavadeira para abertura e reforma de bebedouros;
- Ajudar nos tanques e abastecimento de água;
- Plantadeira mecanizada de 4 linhas para associações;
- Maquinário para ração animal e de peixe;
- Ensiladeira;

2.4 Criar estratégias e articulação para fornecimento de:
- Máquinas semi-mecanizadas para café
- Biodigestor de chorumeira;
- Máquinas agroflorestais;
- Máquinas para hortifruticultura;
- Pulverizador de arrasto;

2.5 Fornecer caminhão carga seca para o café e cacau;

2.6 Apoiar na construção de barracão para maquinários em associações;
2.7 Apoiar fábrica de ração de peixe;
2.8 Desenvolver planejamento para doação de insumos de acordo com necessidade do produtor;
2.9 Fornecer arame e tela para produção animal de pequeno porte (porco e galinha);
2.10 Criar Programa de subsídio para aquisição de insumos para adubo e irrigação, e manter o subsídio para fornecimento de calcário;
2.11 Fornecer adubo e calcário;
2.12 Estabelecer convênio entre associações e prefeitura para garantir o barateamento de insumos;
2.13 Apoiar na aquisição de sementes de qualidade híbridas de frutíferas;
2.14 Implementar Programa de doação de embriões;
2.15 Dar continuidade na distribuição de alevinos;
2.16 Ampliar produção de mudas (viveiro, jardim clonal e distribuição);
2.17 Cascalhar carreadores e currais nas comunidades rurais.

Diretriz 3 – Promover a Produção Sustentável

AÇÕES PRIORITÁRIAS

3.1 Dar apoio na produção agrícola;
3.2 Oferecer incentivo aos produtores com práticas sustentáveis e/ou em transição;
3.3 Estruturar Programa de Investimento e incentivo a transição da produção convencional para agroecológica;
3.4 Incentivar e apoiar produção orgânica e agroecológica, sistemas silvipastoris, sistemas rotacionados, hidroponia;
3.5 Incentivar e apoiar práticas de controle da erosão com curva de nível e produção em mandala;
3.6 Fortalecer a bacia leiteira;
3.7 Apoiar e incentivar a utilização de energia solar nas propriedades;
3.8 Fornecer placa solar;
3.9 Apoiar banco de sementes crioulas.

Diretriz 4 – Promover o acesso à água para uso doméstico e produtivo

AÇÕES PRIORITÁRIAS

4.1 Apoiar na perfuração de poços nas comunidades;
4.2 Estruturar programa de fornecimento e acesso a água;
4.3 Estruturar o fornecimento e parcerias para cisternas;
4.4 Fornecer kits de irrigação com energia solar.

Diretriz 5 – Consolidar as cadeias produtivas predominantes na Agricultura Familiar

AÇÕES PRIORITÁRIAS

5.1 Desenvolver estudo ou diagnóstico das cadeias produtivas no município;
5.2 Desenvolver projeto voltado para piscicultura;
5.3 Fortalecer as cadeias produtivas do leite, pecuária de corte, café, mandioca, guaraná, maracujá, animais de pequeno porte (galinha, porco, carneiro);
5.4 Fazer planejamento para que as intervenções e projetos do Executivo Municipal e de parceiros apoiem a cadeia produtiva como um todo, olhando para produção, assistência técnica e comercialização.

EIXO 2 – Agregação de Valor e Comercialização

Diretriz 1 – Apoiar o desenvolvimento do beneficiamento e processamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS
1.1 Estruturar estratégias e apoio para beneficiamento de frutas; 1.2 Apoiar com infraestrutura de abate coletivo de animais de pequeno porte; 1.3 Realizar convênio das associações com a prefeitura para fornecer o acesso a câmara fria; 1.4 Implantar agroindústrias nas associações e cooperativas locais.
Diretriz 2 – Certificação
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Incentivar a certificação orgânica e de produção agroflorestal; 2.2 Incentivar o consumo de orgânicos e valorizar os produtos orgânicos no mercado privado; 2.3 Facilitar a certificação de orgânicos de origem animal e vegetal; 2.4 Fomentar a certificação de produtos de qualidade da Agricultura Familiar e dar escala de utilização e visibilidade do selo da agricultura familiar.
Diretriz 3 - Comercialização
AÇÕES PRIORITÁRIAS
3.1 Apoiar novas frentes de comércio, tais como: criar feira do pequeno produtor, fomentar eventos e feiras nas comunidades, comercialização diretas e com mercados públicos e privados, feiras itinerantes e outras frentes; 3.2 Apoiar comercialização de produtos pelas associações e cooperativas e dar apoio técnico para vendas coletivas (assessoria e cursos); 3.3 Fortalecer a venda de produtos feitos em cursos (pães, charcutaria, doces e etc); 3.4 Incentivar produtores para comercializarem de maneira adequada e justa; 3.5 Apoiar a negociação de venda dos produtos da agricultura local nos mercados; 3.6 Fortalecer as feiras e valorizar os espaços de comercialização da agricultura familiar; 3.7 Melhorar estrutura e organização da feira livre municipal; 3.8 Estruturar estratégias de comunicação para divulgar o que tem no município voltado à agricultura familiar; 3.9 Possibilitar escoamento por meio da economia e moeda solidária/social; 3.10 Incentivar eventos e encontros para o turismo rural; 3.11 Articular para diminuir a burocracia para emissão de nota fiscal; 3.12 Implementar política de classificação de grão do café para melhorar o preço de acordo com a qualidade; 3.13 Criar programa de classificação e bonificação de leite de acordo com a qualidade; 3.14 Viabilizar um caminhão refrigerado para transporte de produção.
Diretriz 4 – Mercados Institucionais
AÇÕES PRIORITÁRIAS
4.1 Criar estratégias de facilitação de resoluções burocráticas das comercializações institucionais; 4.2 Fortalecer a venda no PAA e PNAE; 4.3 Melhorar divulgação da chamada do PNAE e informar melhor os produtores sobre como funciona o PNAE; 4.4 Apoiar logística para acesso e venda no PNAE, com ações como: organizar demandas de acordo com sazonalidade, fortalecer logística centralizada, diferenciar chamadas para escolas rurais para favorecer produtos da localidade, entre outras;

4.5 Criar metas para aumentar o percentual da Agricultura Familiar no PNAE;
4.6 Fomentar a articulação entre Secretaria de Educação, escolas e produtores para fornecimento de produtos para PNAE, assim com Secretaria Estadual de Educação;
4.7 Priorizar compras da agricultura familiar para demais órgãos e secretarias municipais;
4.8 Disponibilizar veículo semanal para levar produção para hospitais e famílias carentes (PAA);
4.9 Criar Programa de Aquisição de Alimentos municipal;
4.10 Articular para reimplantar a CONAB no município, para retomada da compra para doação simultânea (PAA).

Diretriz 5 – Organizações produtivas

AÇÕES PRIORITÁRIAS

5.1 Oferecer capacitação em associativismo e cooperativismo;
5.2 Fortalecer cooperativas e associações para acessar insumos agrícolas mais baratos;
5.3 Realizar acompanhamento das associações e cooperativas de forma contínua;
5.4 Implementar selo da agricultura familiar via cooperativas e associações.

Diretriz 6 – Regulação sanitária

AÇÕES PRIORITÁRIAS

6.1 Apoiar na legalização de abatedouro e documentação para venda de produtos de origem animal;
6.2 Promover abatedouros mais simplificados e funcionais;
6.3 Dar mais informações sobre os selos de inspeção de origem animal e vegetal para comercialização;
6.4 Apoiar na regularização sanitária para comercialização.

EIXO 3 – Assistência Técnica e Extensão Rural

Diretriz 1 – Assistência Técnica

AÇÕES PRIORITÁRIAS

1.1 Oferecer assistência técnica nas comunidades para:
- Apoio com análise de solo, plantas e manejo da cultura
- Produção orgânica e agroflorestal;
- Horticultura;
- Fruticultura;
- Regularização ambiental;
- Irrigação;
- Piscicultura;
- Entre outros;

1.2 Oferecer assistência técnica para pecuária de corte e leite, tais como:
- Reforma de pastagens;
- Projeto de piquetes e sistema rotacionado do gado;
- Inseminação artificial e transferência de embriões;

1.3 Dar continuidade no programa de melhoramento genético da região;
1.4 Dar assistência técnica para comercialização.

Diretriz 2 – Capacitação e promoção de conhecimento

AÇÕES PRIORITÁRIAS

2.1 Criar programa de formação para agricultura familiar, oferecendo cursos e capacitações;
2.2 Fomentar formações com o SENAR e outras instituições;

2.3 Levar formações de ATER para as escolas rurais;
2.4 Oferecer cursos de:
- Produção sustentável (agroflorestal, produção orgânica, agroecológica, agrosilvipastoril e sistema rotacionado);
- Uso de maquinários;
- Inseminação artificial;
- Cuidados fitossanitários;
- Avicultura;
- Piscicultura;
- Beneficiamento (leite, horticultura e fruticultura);
- Fomento do turismo rural;
- Aproveitamento de dejetos;
- Educação financeira;
2.5 Promover mais conhecimento da produção orgânica e oferecer oficinas de insumos orgânicos, controle de pragas e adubação;
2.6 Realizar intercâmbio com outras comunidades que têm casos de sucesso;
2.7 Criar estratégias de capacitações adaptadas à rotina dos agricultores, a fim de garantir maior participação;
2.8 Fomentar sistemas silvipastoris por meio de unidades demonstrativas.

Diretriz 3 – Agentes de ATER

AÇÕES PRIORITÁRIAS

3.1 Ter mais profissionais disponíveis para assistência técnica;
3.2 Ter técnicos disponíveis ligados às associações;
3.3 Oferecer continuidade de assistência técnica;
3.4 Melhorar a divulgação de serviços de assistência técnica e informações técnicas;
3.5 Realizar planejamento estratégico de ATER com as comunidades incluindo cronograma das visitas dos técnicos nas comunidades.

EIXO 4 – Regularização Ambiental e Fundiária

Diretriz 1 – Regularização e Educação Ambiental

AÇÕES PRIORITÁRIAS

1.1 Estruturar um canal de informações, orientação e capacitação dos produtores sobre legislação ambiental e técnicas de proteção ambiental, por meio de um programa de educação ambiental nas comunidades rurais;
1.2 Disponibilizar apoio técnico e jurídico sobre legislação ambiental;
1.3 Articular e apoiar as propriedades da agricultura familiar no atendimento ao TAC/SEMA;
1.4 Fomentar e apoiar a recuperação de áreas degradadas e de áreas de proteção permanente (APPs);
1.5 Apoiar no monitoramento e acompanhamento de áreas em restauração;
1.6 Estruturar e fortalecer programas de doação de insumos para restauração de APPs (sementes, mudas, lascas e arames);
1.7 Articular para desburocratizar o licenciamento ambiental;
1.8 Criar cinturão de proteção contra aplicação de agrotóxicos;
1.9 Fortalecer programas de proteção dos mananciais;

1.10 Manter e ampliar as campanhas de combate a incêndios florestais e queimadas;
1.11 Criar programa de compra de sementes de agricultores para gerar renda;
1.12 Promover leis mais rigorosas contra agrotóxicos, especialmente com pulverização aérea.

Diretriz 2 – Regularização Fundiária

AÇÕES PRIORITÁRIAS

2.1 Orientar técnicos locais e comunidades rurais sobre regularização fundiária;
2.2 Criar estratégias para a regularização necessária para que Santa Lúcia seja reconhecida como parte do município de Alta Floresta;
2.3 Criar o zoneamento socioeconômico-ecológico e delimitação de área periurbana.

Diretriz 3 – Sistemas produtivos sustentáveis

AÇÕES PRIORITÁRIAS

3.1 Criar política de valorização e isenção fiscal de propriedades sustentáveis;
3.2 Criar programa de incentivo financeiro e forma de geração de renda para agricultores que possuem propriedades sustentáveis e fazem manutenção e preservação da reserva legal;
3.3 Fornecer mais informações sobre crédito de carbono e pagamento por serviços ambientais;
3.4 Promover participação dos agricultores na criação do plano hídrico municipal e fornecimento de assistência técnica com órgãos competentes para regularização das questões hídricas;
3.5 Criar corredores verdes entre as áreas de proteção.

EIXO 5 – Governança e Controle Social

Diretriz 1 – Promover a integração de informações da Agricultura Familiar

AÇÕES PRIORITÁRIAS

1.1 Estabelecer estratégias para maior aproximação e comunicação da Secretaria de Agricultura com os produtores, comunidades e consumidores;
1.2 Melhorar a divulgação de informações da Prefeitura para produtores, por exemplo: informações sobre doação de alevinos, insumos, cursos, benefícios e ações para agricultura familiar;
1.3 Auxiliar na comunicação e marketing da agricultura familiar;
1.4 Criar estratégias de divulgação de informações sobre ações dos sindicatos.

Diretriz 2 – Promover o fortalecimento comunitário

AÇÕES PRIORITÁRIAS

2.1 Fortalecer união dos produtores por meio de associações, grupos formais e informais, e fazer a ponte entre a Prefeitura e associações e cooperativas;
2.2 Oferecer espaço de formação para organização comunitária;
2.3 Contribuir com a elaboração de planos estratégicos anuais das comunidades e organizações;
2.4 Realizar encontro anual e intercâmbio entre associações.

Diretriz 3 – Fortalecimento de conselhos

AÇÕES PRIORITÁRIAS

3.1 Fortalecer os Conselhos Municipais incentivando e garantindo a participação da agricultura familiar;
3.2 Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
3.3 Fomentar e garantir a participação de mais agricultores no CMDRSS;

3.4 Garantir a participação de agricultores e agricultoras no COMTUR para estimular o turismo rural.
Diretriz 4 – Fortalecimento da gestão municipal
AÇÕES PRIORITÁRIAS
4.1 Fazer gestão (com governo estadual e federal) para aquisição de patrulhas mecanizadas para a Secretaria de Agricultura; 4.2 Aumentar o orçamento da Secretaria de Agricultura; 4.3 Fomentar que emendas parlamentares passem direto para associações.
Diretriz 5 – Promover a o fortalecimento de participação de mulheres e jovens rurais na Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
5.1 Dar incentivo para jovens permanecerem no campo e evitar o êxodo rural; 5.2 Realizar programa de formação e qualificação para jovens líderes e empreendedores rurais; 5.3 Fortalecer organizações e grupos de mulheres da agricultura familiar.

EIXO 6 – Temas Transversais
Diretriz 1 – Promover e garantir serviços essenciais à Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
1.1 Oferecer atendimento odontológico nas comunidades rurais; 1.2 Promover lazer, arte e cultura nas comunidades; 1.3 Oferecer espaço para esporte e lazer nas comunidades, implementar academias comunitárias e promover eventos esportivos e culturais; 1.4 Garantir serviços de saúde efetivos nas comunidades garantindo que: - Agentes comunitários de saúde realizem visitas frequentes nas comunidades; - Ocorram mutirões de atendimento médico especializado nas comunidades; - Médicos do posto de saúde tenham medicamentos básicos; 1.5 Estruturar, fortalecer e garantir a educação do campo de qualidade (formação de professores, estruturas físicas, transportes, alimentação, entre outros); 1.6 Estruturar campanhas e formações sobre destinação de resíduos e saneamento nas comunidades; 1.7 Criar planejamento de fiscalização e visitas mais frequentes nas comunidades para manutenção dos serviços oferecidos.
Diretriz 2 – Garantir infraestruturas de estradas
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Realizar cascalhamento nas estradas secundárias; 2.2 Realizar planejamento compartilhado para recuperação de estradas; 2.3 Substituir pontes por bueiros de concreto; 2.4 Manter as estradas conservadas.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2945 – Página 18
Divulgação terça-feira, 2 de maio de 2023 Publicação quarta-feira, 3 de maio de 2023

PORTARIA Nº 007/2023
DATA: 28 DE ABRIL DE 2023

SUMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por invalidez em favor do servidor municipal **LEOMAR DE AMONDES**.

A Diretora Executiva do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 12, inciso I e artigo 14 da Lei Complementar n.º 058/2011 de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matupá/MT e dá outras providências e Lei Complementar nº 080, de 15 de outubro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do Município alterada pela Lei Complementar nº 217, de 17 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez**, em favor de **LEOMAR DE AMONDES**, portador do RG nº ****774-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº ***.***.361-08, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE B, NIVEL 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras Matupá/MT, matricula RE nº 3460 e matrícula de segurado previdenciário nº 3460, contando com 5.417 dias líquidos perfazendo 14 anos, 10 meses e 07 dias, conforme processo administrativo PREVI-MUNI nº. 2023.03.00000001.

Art. 2º - Os proventos do benefício serão integrais apurados na forma da lei.

Parágrafo Único. É assegurado o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real conforme critérios reajustes estabelecidos para o RGPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLADI CARON
Diretora Executiva
PREVI-MUNI

HOMOLOGO:
BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA

PORTARIA N.º 015/2023

*O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-PAZ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, SENHOR **JOSAFA VIEIRA DE ARAUJO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;*

RESOLVE,

*Art. 1º - Nomear a servidora Srª. **Vania Conceição de Souza Chambo**, como Fiscal do Contrato nº 03/2023 do PREVI-PAZ, para acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato, juntamente com o Diretor Executivo do PREVI-PAZ. Srº. **Josafa Vieira de Arajo**.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se

Peixoto de Azevedo – MT, 06 de Abril de 2023.

JOSAFA VIEIRA DE ARAUJO
Diretor Executivo do PREVI-PAZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

ATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
28 de Abril de 2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM , para a participação das Servidoras Daniela Sevignani, Edna da Silva e Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese no 1º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, que será realizado no dia 03 de maio em Brasília/DF.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Torno público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, bem como em consideração ao Parecer Jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, objetivando tal contratação em conformidade com art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21, **RATIFICANDO** a justificativa apresentada e **autorizando a contratação.**

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Executiva Previdenciária
PreviSinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.809/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTA FLORESTA - PMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado, nos termos da presente Lei, o Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta - PMAF, também conhecido como Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Alta Floresta – PMDRSS, com vistas ao cumprimento da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.326/2006, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor e Lei Municipal nº 2.723/2022.

Art. 2º- O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é o instrumento básico para implementação de ações e políticas públicas e institui os princípios e objetivos norteadores para tal.

Art. 3º- O PMAF teve suas ações separadas por eixos temáticos, com o intuito de referenciar as ações neles propostas com os eixos do Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso. São os eixos das ações deste plano:

I - Produção Sustentável;
II - Agregação de Valor e Comercialização;
III - Assistência Técnica e Extensão Rural;
IV - Regularização Ambiental e Fundiária;
V - Governança e Controle Social;
VI - Transversais.

Art. 4º- O objetivo geral do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta é fomentar o desenvolvimento rural do município, através de parcerias, organizando as demandas da agricultura familiar de forma coletiva, possibilitando o acesso à assistência, informações e tecnologias produtivas de baixo impacto ambiental, melhorando a qualidade de vida e aumentando a renda das famílias produtoras.

§ 1º – São objetivos específicos do PMAF:

I - Incidir sobre o planejamento de curto, médio e longo prazo do governo, adequando os instrumentos de planejamento e gestão aos parâmetros definidos pelo PMAF;

II - Orientar e reorientar a atuação governamental e a execução de programas, projetos e ações já existentes em prol do desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar;

III - Resgatar demandas da sociedade civil preexistentes para consolidação de estratégias prioritárias ao desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar;

IV - Contribuir para o alcance das metas pactuadas no âmbito da Estratégia "Produzir, Conservar e Incluir (PCI);

V - Promover o fortalecimento e empoderamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário – CMDRSS, propiciando a participação da sociedade civil e do controle social das ações públicas;

VI - Dialogar com outros instrumentos de gestão, tais como Planos Municipais, Territoriais e PEAF/MT;

VII - Proporcionar visibilidade à Agricultura Familiar de Alta Floresta;

VIII - Contribuir com a articulação interinstitucional de modo a estabelecer governança institucional para a Agricultura Familiar;

IX - Servir como instrumento de políticas públicas da agricultura familiar e contribuir para a implementação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar no município de Alta Floresta.

Art. 5º- As ações previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo vigente deste PMAF que é até o ano de 2030.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal responsável em construir um planejamento estratégico das ações prioritárias para orientar a execução do PMAF, em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º - O planejamento estratégico deverá ser revisto anualmente, junto com as conferências de monitoramento do PMAF.

§ 3º - O planejamento estratégico a ser elaborado constará cronogramas, potenciais fontes de recursos e parcerias.

Art. 6º- A execução do PMAF e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelo Conselho Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2945 – Página 19
Divulgação terça-feira, 2 de maio de 2023 Publicação quarta-feira, 3 de maio de 2023

de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Alta Floresta.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e CMDRSS promoverá, anualmente, conferências para avaliar e monitorar a execução do PMAF.

Art. 8º- O Município atuará em regime de colaboração com as demais esferas de governo visando alcançar os objetivos e a implementação das ações deste Plano.

Parágrafo único- O Município deverá adotar medidas necessárias para a implementação das ações do PMAF.

Art. 9º- O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) serão formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com o Plano Municipal e Agricultura Familiar a fim de viabilizar a implementação das ações constantes nele.

Art. 10- Até o final do segundo semestre de 2029 o Executivo Municipal, em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deverão realizar a construção participativa do Plano Municipal de Agricultura Familiar de Alta Floresta que irá vigorar no decênio 2031-2040.

Art. 11- O Município de Alta Floresta permanecerá vinculado ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF/MT, possibilitando o levantamento de dados da agricultura Familiar que basearão as estratégias para execução de políticas públicas e ações do PMAF.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de Abril de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

ANEXO

PLANO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ALTA FLORESTA

AÇÕES PRIORITÁRIAS

Eixos Temáticos	Quantidade de Ações
Produção Sustentável	40
Agregação de Valor e Comercialização	40
Assistência Técnica e Extensão Rural	17
Regularização Ambiental e Fundiária	20
Governança e Controle Social	18
Transversais	11

EIXO 1 - PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL
Diretriz 1: Facilitar o acesso a crédito para agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
1.1 Fornecer apoio técnico para elaborar e acompanhar projetos de crédito (financiamento ou custeio) para produção;
1.2 Criar estratégias para facilitar o acesso ao crédito para pequenas propriedades;
1.3 Oferecer linhas de créditos específicas com juros baixos, por exemplo linhas de créditos voltadas a iniciativas agroecológicas, sustentáveis e de sistema integrado;
1.4 Oferecer estratégias para acesso à linha de crédito voltada a ATER;
1.5 Incentivar PRONAF para pequenos produtores;
1.6 Fortalecer iniciativas de fundos comunitários.
Diretriz 2: Promover o acesso a mecanização e insumos para a Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Estruturar programa para fornecimento de patrulha agrícola mecanizada completa por comunidade e patrulha mecanizada voltada a cadeias produtivas específicas;
2.2 Fornecer horas de máquinas de PC acessível a todos com flexibilidade na forma de pagamento;
2.3 Desenvolver programa e planejamento para fornecimento de serviço de máquinas para: - Arrumar represas nas propriedades; - Preparação da terra para plantio; - Retroescavadeira para abertura e reforma de bebedouros; - Ajudar nos tanques e abastecimento de água; - Plantadeira mecanizada de 4 linhas para associações; - Maquinário para ração animal e de peixe; - Ensiladeira;
2.4 Criar estratégias e articulação para fornecimento de: - Máquinas semi-mecanizadas para café - Biodigestor de chorumeira; - Máquinas agroflorestais; - Máquinas para hortifruticultura; - Pulverizador de arrasto;
2.5 Fornecer caminhão carga seca para o café e cacau;
2.6 Apoiar na construção de barracão para maquinários em associações;
2.7 Apoiar fábrica de ração de peixe;
2.8 Desenvolver planejamento para doação de insumos de acordo com necessidade do produtor;
2.9 Fornecer arame e tela para produção animal de pequeno porte (porco e galinha);
2.10 Criar Programa de subsídio para aquisição de insumos para adubo e irrigação, e manter o subsídio para fornecimento de calcário;
2.11 Fornecer adubo e calcário;
2.12 Estabelecer convênio entre associações e prefeitura para garantir o barateamento de insumos;
2.13 Apoiar na aquisição de sementes de qualidade híbridas de frutíferas;
2.14 Implementar Programa de doação de embriões;
2.15 Dar continuidade na distribuição de alevinos;
2.16 Ampliar produção de mudas (viveiro, jardim clonal e distribuição);
2.17 Cascalhar carreadores e currais nas comunidades rurais.
Diretriz 3 – Promover a Produção Sustentável
AÇÕES PRIORITÁRIAS
3.1 Dar apoio na produção agrícola;
3.2 Oferecer incentivo aos produtores com práticas sustentáveis e/ou em transição;
3.3 Estruturar Programa de Investimento e incentivo a transição da produção convencional para agroecológica;
3.4 Incentivar e apoiar produção orgânica e agroecológica, sistemas silvipastoris, sistemas rotacionados, hidroponia;
3.5 Incentivar e apoiar práticas de controle da erosão com curva de nível e produção em mandala;
3.6 Fortalecer a bacia leiteira;
3.7 Apoiar e incentivar a utilização de energia solar nas propriedades;
3.8 Fornecer placa solar;
3.9 Apoiar banco de sementes crioulas.
Diretriz 4 – Promover o acesso à água para uso doméstico e produtivo
AÇÕES PRIORITÁRIAS
4.1 Apoiar na perfuração de poços nas comunidades;
4.2 Estruturar programa de fornecimento e acesso a água;
4.3 Estruturar o fornecimento e parcerias para cisternas;
4.4 Fornecer kits de irrigação com energia solar.
Diretriz 5 – Consolidar as cadeias produtivas predominantes na Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
5.1 Desenvolver estudo ou diagnóstico das cadeias produtivas no município;
5.2 Desenvolver projeto voltado para piscicultura;
5.3 Fortalecer as cadeias produtivas do leite, pecuária de corte, café, mandioca, guaraná, maracujá, animais de pequeno porte (galinha, porco, carneiro);
5.4 Fazer planejamento para que as intervenções e projetos do Executivo Municipal e de parceiros apoiem a cadeia produtiva como um todo, olhando para produção, assistência técnica e comercialização.
EIXO 2 – Agregação de Valor e Comercialização
Diretriz 1 – Apoiar o desenvolvimento do beneficiamento e processamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS
Estruturar estratégias e apoio para beneficiamento de frutas;
1.2 Apoiar com infraestrutura de abate coletivo de animais de pequeno porte;
1.3 Realizar convênio das associações com a prefeitura para fornecer o acesso a câmara fria;
1.4 Implantar agroindústrias nas associações e cooperativas locais.
Diretriz 2 – Certificação
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Incentivar a certificação orgânica e de produção agroflorestal;
2.2 Incentivar o consumo de orgânicos e valorizar os produtos orgânicos no mercado privado;
2.3 Facilitar a certificação de orgânicos de origem animal e vegetal;
2.4 Fomentar a certificação de produtos de qualidade da Agricultura Familiar e dar escala de utilização e visibilidade do selo da agricultura familiar.
Diretriz 3 - Comercialização
AÇÕES PRIORITÁRIAS
3.1 Apoiar novas frentes de comércio, tais como: criar feira do pequeno produtor, fomentar eventos e feiras nas comunidades, comercialização diretas e com mercados públicos e privados, feiras itinerantes e outras frentes;
3.2 Apoiar comercialização de produtos pelas associações e cooperativas e dar apoio técnico para vendas coletivas (assessoria e cursos);
3.3 Fortalecer a venda de produtos feitos em cursos (pães, charcutaria, doces e etc);
3.4 Incentivar produtores para comercializarem de maneira adequada e justa;
3.5 Apoiar a negociação de venda dos produtos da agricultura local nos mercados;
3.6 Fortalecer as feiras e valorizar os espaços de comercialização da agricultura familiar;
3.7 Melhorar estrutura e organização da feira livre municipal;
3.8 Estruturar estratégias de comunicação para divulgar o que tem no município voltado à agricultura familiar;
3.9 Possibilitar escoamento por meio da economia e moeda solidária/social;
3.10 Incentivar eventos e encontros para o turismo rural;
3.11 Articular para diminuir a burocracia para emissão de nota fiscal;
3.12 Implementar política de classificação de grão do café para melhorar o preço de acordo com a qualidade;
3.13 Criar programa de classificação e bonificação de leite de acordo com a qualidade;
3.14 Viabilizar um caminhão refrigerado para transporte de produção.
Diretriz 4 – Mercados Institucionais
AÇÕES PRIORITÁRIAS
4.1 Criar estratégias de facilitação de resoluções burocráticas das comercializações institucionais;
4.2 Fortalecer a venda no PAA e PNAE;
4.3 Melhorar divulgação da chamada do PNAE e informar melhor os produtores sobre como funciona o PNAE;
4.4 Apoiar logística para acesso e venda no PNAE, com ações como: organizar demandas de acordo com sazonalidade, fortalecer logística centralizada, diferenciar chamadas para escolas rurais para favorecer produtos da localidade, entre outras;
4.5 Criar metas para aumentar o percentual da Agricultura Familiar no PNAE;
4.6 Fomentar a articulação entre Secretaria de Educação, escolas e produtores para fornecimento de produtos para PNAE, assim com Secretaria Estadual de Educação;
4.7 Priorizar compras da agricultura familiar para demais órgãos e secretarias municipais;
4.8 Disponibilizar veículo semanal para levar produção para hospitais e famílias carentes (PAA);
4.9 Criar Programa de Aquisição de Alimentos municipal;
4.10 Articular para reimplantar a CONAB no município, para retomada da compra para doação simultânea (PAA).
Diretriz 5 – Organizações produtivas
AÇÕES PRIORITÁRIAS
5.1 Oferecer capacitação em associativismo e cooperativismo;
5.2 Fortalecer cooperativas e associações para acessar insumos agrícolas mais baratos;
5.3 Realizar acompanhamento das associações e cooperativas de forma contínua;
5.4 Implementar selo da agricultura familiar via cooperativas e associações.
Diretriz 6 – Regulação sanitária
AÇÕES PRIORITÁRIAS
6.1 Apoiar na legalização de abatedouro e documentação para venda de produtos de origem animal;
6.2 Promover abatedouros mais simplificados e funcionais;
6.3 Dar mais informações sobre os selos de inspeção de origem animal e vegetal para comercialização;

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2945 – Página 20
Divulgação terça-feira, 2 de maio de 2023 Publicação quarta-feira, 3 de maio de 2023

6.4 Apoiar na regularização sanitária para comercialização.
EIXO 3 – Assistência Técnica e Extensão Rural
Diretriz 1 – Assistência Técnica
AÇÕES PRIORITÁRIAS
1.1 Oferecer assistência técnica nas comunidades para:
- Apoio com análise de solo, plantas e manejo da cultura
- Produção orgânica e agroflorestal;
- Horticultura;
- Fruticultura;
- Regularização ambiental;
- Irrigação;
- Piscicultura;
- Entre outros;
1.2 Oferecer assistência técnica para pecuária de corte e leite, tais como:
- Reforma de pastagens;
- Projeto de piquetes e sistema rotacionado do gado;
- Inseminação artificial e transferência de embriões;
1.3 Dar continuidade no programa de melhoramento genético da região;
1.4 Dar assistência técnica para comercialização.
Diretriz 2 – Capacitação e promoção de conhecimento
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Criar programa de formação para agricultura familiar, oferecendo cursos e capacitações;.
2.2 Fomentar formações com o SENAR e outras instituições;
2.3 Levar formações de ATER para as escolas rurais;
2.4 Oferecer cursos de:
- Produção sustentável (agroflorestal, produção orgânica, agroecológica, agrosilvipastoril e sistema rotacionado);
- Uso de maquinários;
- Inseminação artificial;
- Cuidados fitossanitários;
- Avicultura;
- Piscicultura;
- Beneficiamento (leite, horticultura e fruticultura);
- Fomento do turismo rural;
- Aproveitamento de dejetos;
- Educação financeira;
2.5 Promover mais conhecimento da produção orgânica e oferecer oficinas de insumos orgânicos, controle de pragas e adubação;
2.6 Realizar intercâmbio com outras comunidades que têm casos de sucesso;
2.7 Criar estratégias de capacitações adaptadas à rotina dos agricultores, a fim de garantir maior participação;
2.8 Fomentar sistemas silvipastoris por meio de unidades demonstrativas.
Diretriz 3 – Agentes de ATER
AÇÕES PRIORITÁRIAS
3.1 Ter mais profissionais disponíveis para assistência técnica;
3.2 Ter técnicos disponíveis ligados às associações;
3.3 Oferecer continuidade de assistência técnica;
3.4 Melhorar a divulgação de serviços de assistência técnica e informações técnicas;
3.5 Realizar planejamento estratégico de ATER com as comunidades incluindo cronograma das visitas dos técnicos nas comunidades.
EIXO 4 – Regularização Ambiental e Fundiária
Diretriz 1 – Regularização e Educação Ambiental
AÇÕES PRIORITÁRIAS
1.1 Estruturar um canal de informações, orientação e capacitação dos produtores sobre legislação ambiental e técnicas de proteção ambiental, por meio de um programa de educação ambiental nas comunidades rurais;
1.2 Disponibilizar apoio técnico e jurídico sobre legislação ambiental;
1.3 Articular e apoiar as propriedades da agricultura familiar no atendimento ao TAC/SEMA;
1.4 Fomentar e apoiar a recuperação de áreas degradadas e de áreas de proteção permanente (APPs);
1.5 Apoiar no monitoramento e acompanhamento de áreas em restauração;
1.6 Estruturar e fortalecer programas de doação de insumos para restauração de APPs (sementes, mudas, lascas e arames);
1.7 Articular para desburocratizar o licenciamento ambiental;
1.8 Criar cinturão de proteção contra aplicação de agrotóxicos;
1.9 Fortalecer programas de proteção dos mananciais;
1.10 Manter e ampliar as campanhas de combate a incêndios florestais e queimadas;
1.11 Criar programa de compra de sementes de agricultores para gerar renda;
1.12 Promover leis mais rigorosas contra agrotóxicos, especialmente com pulverização aérea.
Diretriz 2 – Regularização Fundiária
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Orientar técnicos locais e comunidades rurais sobre regularização fundiária;
2.2 Criar estratégias para a regularização necessária para que Santa Lúcia seja reconhecida como parte do município de Alta Floresta;
2.3 Criar o zoneamento socioeconômico-ecológico e delimitação de área periurbana.
Diretriz 3 – Sistemas produtivos sustentáveis
AÇÕES PRIORITÁRIAS
3.1 Criar política de valorização e isenção fiscal de propriedades sustentáveis;
3.2 Criar programa de incentivo financeiro e forma de geração de renda para agricultores que possuem propriedades sustentáveis e fazem manutenção e preservação da reserva legal;
3.3 Fornecer mais informações sobre crédito de carbono e pagamento por serviços ambientais;
3.4 Promover participação dos agricultores na criação do plano hídrico municipal e fornecimento de assistência técnica com órgãos competentes para regularização das questões hídricas;
3.5 Criar corredores verdes entre as áreas de proteção.
EIXO 5 – Governança e Controle Social
Diretriz 1 – Promover a integração de informações da Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
1.1 Estabelecer estratégias para maior aproximação e comunicação da Secretaria de Agricultura com os produtores, comunidades e consumidores;
1.2 Melhorar a divulgação de informações da Prefeitura para produtores, por exemplo: informações sobre doação de alevinos, insumos, cursos, benefícios e ações para agricultura familiar;
1.3 Auxiliar na comunicação e marketing da agricultura familiar;
1.4 Criar estratégias de divulgação de informações sobre ações dos sindicatos.
Diretriz 2 – Promover o fortalecimento comunitário
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Fortalecer união dos produtores por meio de associações, grupos formais e informais, e fazer a ponte entre a Prefeitura e associações e cooperativas;
2.2 Oferecer espaço de formação para organização comunitária;
2.3 Contribuir com a elaboração de planos estratégicos anuais das comunidades e organizações;
2.4 Realizar encontro anual e intercâmbio entre associações.
Diretriz 3 – Fortalecimento de conselhos
AÇÕES PRIORITÁRIAS
3.1 Fortalecer os Conselhos Municipais incentivando e garantindo a participação da agricultura familiar;
3.2 Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
3.3 Fomentar e garantir a participação de mais agricultores no CMDRSS;
3.4 Garantir a participação de agricultores e agricultoras no COMTUR para estimular o turismo rural.
Diretriz 4 – Fortalecimento da gestão municipal
AÇÕES PRIORITÁRIAS
4.1 Fazer gestão (com governo estadual e federal) para aquisição de patrulhas mecanizadas para a Secretaria de Agricultura;
4.2 Aumentar o orçamento da Secretaria de Agricultura;
4.3 Fomentar que emendas parlamentares passem direto para associações.
Diretriz 5 – Promover a o fortalecimento de participação de mulheres e jovens rurais na Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
5.1 Dar incentivo para jovens permanecerem no campo e evitar o êxodo rural;
5.2 Realizar programa de formação e qualificação para jovens líderes e empreendedores rurais;
5.3 Fortalecer organizações e grupos de mulheres da agricultura familiar.
EIXO 6 – Temas Transversais
Diretriz 1 – Promover e garantir serviços essenciais à Agricultura Familiar
AÇÕES PRIORITÁRIAS
1.1 Oferecer atendimento odontológico nas comunidades rurais;
1.2 Promover lazer, arte e cultura nas comunidades;
1.3 Oferecer espaço para esporte e lazer nas comunidades, implementar academias comunitárias e promover eventos esportivos e culturais;
1.4 Garantir serviços de saúde efetivos nas comunidades garantindo que:
- Agentes comunitários de saúde realizem visitas frequentes nas comunidades;
- Ocorram mutirões de atendimento médico especializado nas comunidades;
- Médicos do posto de saúde tenham medicamentos básicos;
1.5 Estruturar, fortalecer e garantir a educação do campo de qualidade (formação de professores, estruturas físicas, transportes, alimentação, entre outros);
1.6 Estruturar campanhas e formações sobre destinação de resíduos e saneamento nas comunidades;
1.7 Criar planejamento de fiscalização e visitas mais frequentes nas comunidades para manutenção dos serviços oferecidos.
Diretriz 2 – Garantir infraestruturas de estradas
AÇÕES PRIORITÁRIAS
2.1 Realizar cascalhamento nas estradas secundárias;
2.2 Realizar planejamento compartilhado para recuperação de estradas;
2.3 Substituir pontes por bueiros de concreto;
2.4 Manter as estradas conservadas.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO INFECTOLOGISTA COM EXPERIÊNCIA EM HANSENÓLOGO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, ASSISTÊNCIA DESTINADA A ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO SECUNDÁRIA, TRABALHANDO EM CONJUNTO COM EQUIPES DE SAÚDE DO SUS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Empresa vencedora valor total: R$ 192.780,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e oitenta reais): **ROBERTO KAZAN** (20867621000184) com o lote: 1 no valor total de R$ 192.780,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e oitenta reais).

ALTA FLORESTA - MT, 28 de abril de 2023

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público a prorrogação da licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRENHEZ POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES DE BOVINOS LEITEIRO PARA PRODUTORES RURAIS INSERIDOS NA ATIVIDADE LEITEIRA DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE MELHORAR GENETICAMENTE O REBANHO E FORTALECER A BACIA LEITEIRA DE ALTA FLORESTA MT. **Prorrogado o certame devido ser deserto. Início da Sessão: Dia 15/05/2023. Horário: 08h30min** (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **02 de maio 2023**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 28 de abril de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial